



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

CEP: 35610-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ADMINISTRAÇÃO 1997 / 2000

## LEI MUNICIPAL No. 1.906/98

**AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDENCIAS**

REGISTRADO EM LIVRO  
PROPRIEDADE DA PREFEITURA  
MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ  
de *Leis*  
Livro nº *06/96*  
fls. *157 de 158 / 124 de 123 / 98*  
(a) *W. Gonçalves*

A Câmara Municipal de Dores do Indaiá, MG, APROVA e eu Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte lei:

ART.1o.- Fica o Executivo municipal devidamente autorizado a abrir por decreto um crédito especial no valor de R\$380.000,00 (Trezentos e oitenta mil reais) para atender às despesas do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério à conta da dotação orçamentária:

- 02.20 - Sec. Administração, Planejamento e coordenação
- 02.22 - Dep.de Tesouraria e Arrecadação
- 03.00.000 - Administração e Planejamento
- 03.08.000 - Administração Financeira
- 03.08.030 - Administração de Receitas
- 3220 - Transferências Intergovernamentais
- 3224 - Transferências a Instituições Multigovernamentais
- 3224-01 - Contribuições ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério.

ART.2o. - Revogadas as disposições em contrário entra esta lei em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 1998.

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá,  
aos 24 dias do mês de março de 1998.

  
Joaquim Ferreira da Cruz  
Prefeito Municipal

  
Doramar Costa Fiuza  
Secretária Municipal